



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023

Dispõe sobre o subsídio do cargo assessor parlamentar substituto.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º O subsídio do cargo em comissão de assessor parlamentar substituto será de R\$ 4.606,28 (quatro mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º O assessor parlamentar substituto fará jus ao recebimento de todos os benefícios estabelecidos para o assessor parlamentar.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 03 de março de 2023

PAULO MONARO
– Presidente –

CELSO ÁVILA
– Vice-Presidente –

VALDENOR DE JESUS G. FONSECA
– 1º Secretário –

REINALDO CASIMIRO
– 2º Secretário -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, vereadores Paulo César Monaro – Presidente, Celso Luís de Ávila Bueno – Vice-Presidente, Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca - 1º Secretário e Reinaldo Oliveira Casimiro – 2º Secretário. A Resolução nº.04/2022, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste”, foi aprovada com a inclusão do cargo em comissão de assessor parlamentar substituto. Em atendimento ao art. 37, X, da Constituição Federal, torna-se imperioso a definição de valor do subsídio para esta função, sendo que para atendimento ao princípio da isonomia, o valor deve ser igual ao dos demais assessores. Diante do exposto é que contamos com apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

PAULO MONARO
– Presidente –

CELSO ÁVILA
– Vice-Presidente –

VALDENOR DE JESUS G. FONSECA
– 1º Secretário –

REINALDO CASIMIRO
– 2º Secretário -



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C5N1867V5XW4SBXH>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C5N1-867V-5XW4-SBXH

